



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 01/2023

CONTRATADA: Auto Posto Líder Cruzeiro Ltda., CNPJ 15.237.666/0001-35;

OBJETO: revisa para R\$ 5,23 o preço unitário por litro da gasolina comum.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 01/2023

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 01/2023 CELEBRADO EM 08/02/2023 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E O AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória no Clube Municipal de Lavrinhas - CML ("Clube Municipal Julio Simões"), situado na Rua Virgílio D`ávila, 147, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000, CNPJ n.º 69.110.005/0001-73, neste ato representada pelo seu Presidente IVALDO MOISÉS DA SILVA, brasileiro, casado, CPF/MF 256.870.478-08, RG. 30.474.384-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maitaca, n.º 650, Jardim Mavisou, Lavrinhas/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.**, inscrito no CNPJ 15.237.666/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Antônio Penido, 875, Vila Canevari, Cruzeiro/SP (e-mail autopostolidercruz2020@hotmail.com), neste ato representado por CLAUDIMARA CACILHA DE CARVALHO ELIAS, brasileira, casada, RG. 20.182.877-7 SSP/SP, CPF/MF 124.418.878-66, residente e domiciliada na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 3232, Bairro Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento contratual (Contrato 01/2023) e também com fundamento no artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato 01/2023, fica revisado para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) o preço unitário por litro da gasolina comum, preço este que passará a vigorar a partir da data de celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. As despesas decorrentes da presente avença continuarão sendo lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, inclusive o preço unitário por litro do combustível Etanol Hidratado Comum.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lavrinhas, 11 (onze) de agosto de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
PRESIDENTE - IVALDO MOISÉS DA SILVA
CPF/MF 256.870.478-08

CONTRATADA
AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.
CNPJ 15.237.666/0001-35
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIMARA CACILHA DE CARVALHO
ELIAS
CPF/MF 124.418.878-66

TESTEMUNHA
RG.

TESTEMUNHA
RG.